



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL nº 1.981**, de 25 de novembro de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo a incluir Elemento de Despesa e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 056/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), voltado a “Realização de Eventos Municipais”, especialmente ao pagamento de premiação aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina “Brilha Passa Sete - Edição 2025”, promovido pelo Município por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recurso descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC	
Meta/Ação:	07.008.0013.0392.0129.2180 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
Elem. Despesa:	3.33.90.31.00.00.00.00.17591020 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. ....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ..... R\$ 6.000,00		

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC	
Meta/Ação:	07.008.0013.0122.0129.2426 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC	
Elem. Despesa:	3.33.90.36.00.00.00.00.17591020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. ....	R\$ 1.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC	
Meta/Ação:	07.008.0013.0392.0058.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17591020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> ..... R\$ 6.000,00		

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/11/2025.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 25/11/2025.